



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL nº 1023 / 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade de veículo público municipal e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do Veículo ônibus marca/modelo M.Benz/Induscar Atilis O Ano 2009 modelo 2010, 9BM688272AB681078, RENAVAM nº 00194318443, placas DJM1E47, da Secretaria Municipal de Educação para ser utilizado pela Gabinete do Prefeito, visando o atendimento das finalidade precípuas da Administração Pública municipal, de acordo com o relevante interesse público e diante de expressivo aumento da demanda no Município em outras áreas, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.. 3º. A presente Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de Agosto de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado nº _____
Publicado em _____
Município de Iaras - SP
da Prefeitura Municipal de Iaras - SP
art 95

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IARAS

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1084 fls. 32 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 29/08/23



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito